



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.101/87

FAZ-SE A DOAÇÃO DE UM TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NÚCLEO DE ENSINO E EXTENSÃO COMUNITÁRIA DE 1º GRAU.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Faz-se a doação de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, com área total de 9.600,00 m², localizado à Rua: Frei Gabriel esquina com Avenida Tancredo Neves, nesta cidade, à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

ARTIGO 2º: O terreno tem destino exclusivo para a construção de um NEEC - Núcleo de Ensino e Extensão Comunitária de 1º grau, que atenderá à população do bairro Paranaíba e adjacências.

ARTIGO 2º: Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 6 de outubro de 1987.


Wantuir Carneiro

PREFEITO MUNICIPAL


Vanildo Soares Moreira

SECRETÁRIO

cmb/GP.

ADMINISTRAÇÃO: WANTUIR MODESTO CARNEIRO

"Devolvendo ao Povo o que é do Povo"